



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 28 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2693

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2021 Aditivo de Prazo e Valor - Sr. Jaldo Lemos Rigaud**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N.º 017/2021 ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado à Avenida Alexandre Quinto, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **Sr. JALDO LEMOS RIGAUD**, residente e domiciliado na Rua Cale, nº 113 ap 601 – Centro, CEP. 40.209-490- Acupe de Brotas, Salvador- Bahia, portador da **RG. 01.139.544-05 SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF. 093.072.575-15** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2021**, Oriundo da Dispensa de Licitação n.º **005/2021**, Autorizado Pelo Processo Administrativo **011/2019**, conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** é a alteração na **CLAUSULA SETIMA**, vigência e **CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação **alterada**:

Órgão / Unidade: 3.01.01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 15%

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 02 – Saúde 15%

Valor: R\$ 14.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 01 de julho de 2021

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 01 de Julho de 2021.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

JALDO LEMOS RIGAUD
CPF/MF. 093.072.575-15
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ICMAB4HKRITYYPXZ0YEBYQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.